

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 453/72

Aprovado em 5/4/1972

APROVA-SE, NOS TERMOS DO PARECER, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE WALDEMIRO NAFFALE, COMO PROFESSOR ASSISTENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS E CLÁSSICAS, DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

PROCESSO: CEE. N° 1832/64

INTERESSADO: FFCL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de WALDEMIRO NAFFALE, Professor Assistente do Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Pe. ALDEMAR MOREIRA

HISTÓRICO:

A FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO solicitou a prorrogação do contrato do professor Waldemiro Naffale como assistente junto ao Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas (Cultura Brasileira) em RTP. O interessado ministrou aulas também de Estudos Brasileiros, mas distinguido adequadamente as duas áreas, de acordo com seus programas devidamente apresentados (fls. 22)

A CESESP manifestou-se favoravelmente (fls. 22).

CONCLUSÃO:

Meu parecer é favorável à prorrogação dentro dos dispositivos legais e regulamentos vigentes.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1972.

Cons. Pe. Aldemar Moreira - Relator

A CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu parecer a conclusão do VOTO do nobre conselheiro Pe. Aldemar Moreira.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, O. A. Ban

deira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972.

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente